



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 647/2017-GP.

Porto Ferreira, 06 de julho de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 300/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações do Secretário de Gestão, Sr. Roberto Antonio Diniz.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**(19) 3589-5268**  
**[roberto.diniz@portoferreira.sp.gov.br](mailto:roberto.diniz@portoferreira.sp.gov.br)**

---

Porto Ferreira, 04 de julho de 2017.

**Memo. nº. 094/2017 – SG**

**AO SENHOR MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
**ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Em resposta ao Requerimento nº 300/2017, de autoria do nobre vereador Ismael Miguel da Silva, encaminho anexo Ofício nº. 037/2017, do Senhor Sérgio Luís Momesso, Chefe da Seção de Mobilidade Urbana, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
**SECRETÁRIO GESTÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA**

OFÍCIO Nº 036/2017.

Porto Ferreira, 29 de junho de 2017.

Do Chefe da Seção de Mobilidade Urbana  
Ao Sr. ROBERTO ANTONIO DINIZ – Secretário de Gestão

**Assunto: Informação sobre Requerimento.**  
**Referência: MEMORANDO Nº 311/2017-AAL, de 14/06/2017.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de nº 300/2017, de autoria do nobre Vereador ISMAEL MIGUEL DA SILVA, solicitando informações sobre ações que minimizam acidentes no cruzamento da Rua Daniel de Oliveira Carvalho com a Rua Padre Capelli, esclareço que:

1. Compulsando as estatísticas desta Seção, verificamos o registro de apenas um acidente no local mencionado, não havendo registro de outros nos últimos doze meses, índice este que não difere de outros cruzamentos na região. Existe uma lombada instalada na rua Daniel de Oliveira Carvalho, antes da Padre Capelli, que tem a função exatamente de reduzir a velocidade dos veículos na aproximação com o cruzamento citado. Não obstante, estaremos realizando acompanhamento e, caso seja detectada a necessidade, serão implementadas novas medidas que possam contribuir para a melhoria da segurança.

2. Com relação à remoção de árvores, trata-se de procedimento complexo, que envolve legislação ambiental, entretanto, essa Seção tem procedido vistorias e podas limitadas à liberação da visibilidade da sinalização de trânsito quando parcialmente obstruída por galhos, o que será feito no local.

3. E com relação à sinalização da Rua Padre Capelli, têm-se por princípio que o condutor deve ater-se à sinalização viária, e, que em via onde não existir sinalização de sentido único de direção, é óbvio que trata-se de via de sentido duplo, não sendo, portanto, obrigatório implantar tal sinalização na mesma. Entretanto, faremos uma verificação se é o caso de implantar sinalização sugerida, assim que possível.

Atenciosamente.

  
**SÉRGIO LUÍS MOMESSO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA**